**RESOLUÇÃO DA GOVERNADORIA DO DISTRITO LB-2**

A Governadora do Distrito LB-2 AL 2021-2022, no uso de suas atribuições legais (Estatuto, artigo 48, “Caput”, alíneas “e” e “g” c/c/ artigo 89, e demais disposições pertinentes);

CONSIDERANDO que a Associação Internacional de Lions Clubes objetiva o desenvolvimento da Liderança para melhor planejar, coordenar e executar ações sociais de efetivo proveito as comunidades;

CONSIDERANDO que dentre seus propósitos, o Distrito LB-2 tem a “Missão de dar poder aos voluntários para que sirvam as suas comunidades, atendam necessidades humanitárias, fomentem a paz e promovam a compreensão mundial através dos Lions Clubes” (Estatuto, Paragrafo Único do artigo 5º.);

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir, de fato, mecanismos que auxiliem na difusão do Conhecimento do Leonismo na jurisdição do Distrito LB-2, e desenvolver programas que apoiem os Lions Clubes;

CONSIDERANDO que em 2022 estaremos a celebrar 70 (setenta) de Leonismo no Brasil;

CONSIDERANDO o apoio da Associação dos Governadores do Distrito Múltiplos L – AGDL, na concreção do projeto em tela;

RESOLVE

editar a presente RESOLUÇÃO *ad referendum* da 56a. Convenção Distrital, nos termos adiante mencionados:

Artigo 1º. – Criar o Instituto de Desenvolvimento da Liderança do Distrito LB-2, subordinado a esta Governadoria Distrital, no escopo de oferecer cursos, em especial sobre Leonismo, destinados aos associados dos Lions Clubes, inclusive a outras pessoas interessadas, na modalidade de ensino a distância, ministrados através da Internet.

Parágrafo Único – O Instituto previsto no “Caput” deste Artigo terá como base a sede da Governadoria Distrital, e funcionara através do Site do Distrito LB-2.

Artigo 2º. - O Instituto de Desenvolvimento da Liderança do Distrito LB-2, fica assim estruturado: uma Coordenação - Geral; Coordenações Setoriais, compostas cada uma de Equipes com atribuições especificas; um Conselho Consultivo, integrado pelo Governador do Distrito LB-2, os Vice-Governadores, Governador Imediato, Coordenador da GAT do Distrito LB-2, e um Corpo Docente, composto de Leões devidamente habilitados e de professores universitários;

Parágrafo Único – O Instituto descrito no Caput deste Artigo será subvencionado com recursos oriundos da Governadoria Distrital e de doações. Ressalvado os casos específicos previstos em normas deste Instituto, os serviços a Ele prestados por associados e não associados, são considerados por lei como “serviço voluntario” (Lei n.9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e demais pertinentes).

Artigo 3º. Compete a Comissão Organizadora do Instituto de Desenvolvimento da Liderança do Distrito LB-2, baixar as normas de regulamentação do Instituto e submete-las a deliberação do Gabinete Distrital.

Artigo 4 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Ceres/GO, 19 de novembro de 2021

 DG Ana Maria Oliveira de Queiroz Teófilo

 Governadora do Distrito LB-2 AL 2021

**PORTARIA DA GOVERNADORIA DO DISTRITO LB-2**

A Governadora do Distrito LB-2 AL 2021/2022, no uso de suas atribuições legais (Estatuto, artigo 48, Caput, e alíneas “e” e “g” c/c/ artigo 89);

CONSIDERANDO a Resolução de 19 de novembro de 2021, que criou o Instituto de Desenvolvimento da Liderança do Distrito LB-2, destinado a prover cursos, em especial sobre o Leonismo, aos associados dos Lions Clubes, inclusive a pessoas físicas e jurídicas interessadas, na modalidade de ensino a distância, através de avançado sistema tecnológico.

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas de regulamentação de pleno funcionamento do Instituto no âmbito do Distrito LB-2;

RESOLVE baixar a presente PORTARIA nos termos adiante mencionados:

Artigo 1º . Criar Comissão Organizadora do Instituto de Desenvolvimento da Liderança do Distrito LB-2, que fica assim composta:

Presidente, PCC Isaias Costa Dias

Membros Efetivos

CC Henrique Heliodoro Teixeira Neto; PDG Paulo Renato Manso; PDG Euzébio João Fontana, PDG Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Mallú Barros.

Membros Suplentes: CaL Terezinha Soares Barbosa, Valeria A. Garcia Manso, CL Zander Junior, Arthur Edmundo Sousa Rios e Amanda de Carvalho Cavalcante Coutinho.

Artigo 2º . Compete a Comissão Organizadora descrita no artigo 1º desta Portaria, dentre outros: Baixar as normas de regulamentação do Instituto de Desenvolvimento da Liderança do Distrito LB-2, e submetê-las a deliberação do Gabinete Distrital, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Anápolis/Goiás, 05 de março de 2022

DG Ana Maria Oliveira de Queiroz Teófilo

Governadora do Distrito LB2 AL 2021/2022

**REGIMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA DO DISTRITO LB-2**

**MISSÃO**: Oferecer o conhecimento técnico-leonistico aos Leoes/Cleos e apoiar os Lions Clubes

**Visão**: Inserir os Clubes de Lions do DLB-2 no rol dos chamados “Clubes de Excelência”

**Valores**: Integridade moral e compromisso funcional com a qualidade do ensino leonistico

**Breve apresentação**

Meus CCLL e CCaLL de jornada no Leonismo.

A atitude de olhar o passado é, muito mais do que saudosismo, ou nostalgia, um exercício fundamental para se compreender o presente e planejar e construir o futuro. Certo estou que a história do Lions não começou com a nossa chegada, pois essa percepção nos ajuda a entender o caráter coletivo da Instituição na produção social.

A Instituição Lions se agigantou no tempo (há mais de um século) e no espaço físico ( hoje em 214 Países e Regiões Geográficas) graças ao ato benevolente de seus Dirigentes e demais associados.

Nesse propósito maior, o surgimento do Instituto de Desenvolvimento da Liderança do Distrito LB-2, como Órgão subordinado à Governadoria do Distrito LB-2, para o desafio de realizar cursos, mini-cursos, fóruns, ciclo de debates, palestras, jornadas, workshops ou mesas redondas sobre Leonismo, presenciais ou à distância, disponibilizados ao público interno e externo, editados segundo as linhas mestras de Lions Internacional.

No escopo de garantir a manutenção da política inaugural de curto prazo dos programas ora entabulados, sobretudo para que os mesmos não sofram solução de continuidade, os Coordenadores iniciais do Instituto terão mandato de 02 (dois) anos, renovável uma única vez para o mesmo cargo.

Por fim, a Comissão Organizadora apresenta este Caderno de Normativos, na esperança de contribuir no aprimoramento técnico-leonístico dos cultores do movimento Leonístico inclusive dos terceiros interessados.

A Coordenação-Geral

TITULO I – Da abordagem inicial

Artigo 1º. Associação Internacional de Lions Clubes objetiva o desenvolvimento da Liderança através de seus Órgãos no escopo de melhor planejar, coordenar e executar ações sociais de proveito às comunidades.

Parágrafo Único - O Instituto de Desenvolvimento da Liderança do Distrito LB-2 é órgão subordinado à Governadoria Distrital, tem sua base na sede da Governadoria e funcionará inicialmente através do Site do Distrito LB-2.

TÍTULO II – Dos Objetivos:

Artigo 2º. O Instituto de Desenvolvimento da Liderança do DLB-2 tem objetivos claros e determinados consistentes em:

1. desenvolver e oferecer cursos, mini cursos, fóruns, ciclo de debates, palestras, jornadas, workshops ou mesas redondas sobre Leonismo, conglobando doutrina e prática leonística, destinados aos Leão e Cleos bem como aos terceiros interessados.
2. desenvolver e oferecer cursos, mini cursos, fóruns, ciclo de debates, palestras, jornadas, workshops, mesas redondas sobre outros temas do Terceiro Setor, oferecidos aos Leões, Cleos bem como aos terceiros interessados.

Artigo 3º. Os cursos disponibilizados são:

1. Desenvolvimento da Liderança
2. Organizações Sociais
3. Deontologia Leonistica
4. Como trabalhar em Equipes e com jovens
5. Técnicas de Comunicação
6. Outros de relevante interesse para o Leonismo

Parágrafo Primeiro - Os cursos serão desenvolvidos em módulos com duração variáveis, ou mediante ciclos de palestras, fóruns, debates, mesas redondas, workshops, e serão operacionalizados pelo sistema de educação via Internet e/ou presencial, com destaque aos eventos próprios da Governadoria.

Parágrafo Segundo - No desenvolver cursos sobre temas do Terceiro Setor, o Instituto poderá conveniar-se-á ao Sebrae e demais Órgãos congêneres.

TÍTULO III – Da Estrutura Funcional

Artigo 4º. Na sua composição o Instituto de Desenvolvimento da Liderança do DLB-2 compreende;

1. Uma Coordenação - Geral;
2. Uma Secretaria-Geral
3. Três Coordenações Setoriais, compostas cada uma de Equipes com atribuições especificas e comunicação personalizada;
4. Um Conselho Consultivo, integrado pelo Governador do Distrito LB-2, Vice-Governadores, Governador Imediato e do Coordenador de GLT do Distrito LB-2;
5. Um Corpo Docente, composto de Leões habilitados e de professores universitários;

Parágrafo Primeiro – Compete à Coordenação-Geral,

1. Elaborar em conjunto com os demais Coordenadores, o planejamento estratégico de curto, médio e longo prazo;
2. Planejar, controlar e dirigir o quadro de colaboradores para atingir os objetivos almejados;
3. Manter permanente integração entre os Órgãos funcionais;
4. Acompanhar as atividades do Corpo Docente;
5. Avaliar o projeto educativo em execução

Parágrafo Segundo – Compete à Secretaria-Geral (CL Dalton )

**Parágrafo Terceiro - A Coordenadoria setorial pedagógico-curricular compete (ALBERTO CAVALCANTE,**

1. Elaborar pedagogicamente as grades curriculares;
2. Ter inserido a Deontologia Leonística no Programa Curricular;
3. Manter estreito relacionamento com o quadro de Leões e Professores Universitários
4. Corpo Docente integrado por agentes habilitados e experientes
5. Outras responsabilidades

Parágrafo Quarto – Compete à **Coordenadoria de Tecnologia, Comunicação e Marketing**  **(ZANDER JUNIOR)**

**Resposta E-mail do dia 31.05.2022**

Compete à Coordenadoria supra, as seguintes tarefas:

a) Cuidar da gestão técnica, operacional, logística e de TI do sítio eletrônico do Instituto na internet; seja ele de endereço e domínio

próprios; ou compartilhado dentro do domínio do sitio do Distrito LB-2; mantendo sob sua guarda; senhas; contrato de hospedagem; fornecedores

de manutenção, backup, produção digital, e apoio/suporte;

b)Realizar uma curadoria de conteúdo e zelar pela manutenção e utilização dos ferramentais e canais próprios do Instituto, nas ações de comunicação e marketing, tais como: redes sociais; comunicações internas; mailings e nominatas; convites; eventos próprios  e/ou de participação do Instituto; além de

eventuais outras peças e materiais de comunicação próprias do Instituto, destinadas à mídias On/Off line;

c)Estabelecer as regras de orientação para apresentações, links e gravações de palestras; treinamentos; cursos, instruções leonísticas; mensagens;

webinars e seminários; no formato presencial ou virtual; em eventos próprios; do Distrito LB-2; ou de terceiros;

d)Atuar sempre que possível, para a captação de recursos de apoio financeiro e patrocínio publicitário para as ações do Instituto, perante entes privados do mercado; ofertando sempre  contrapartidas dentro das normas vigentes de boas práticas no Distrito LB-2; e fazendo a competente prestação de contas;

e)Zelar e supervisionar pelo correto uso da marca de Lions Internacional; do Instituto e do Distrito LB-2; suas regras de compliance; Lei Geral de Proteção de Dados(LGPD); e da cessão de uso de imagem e voz de palestrantes convidados(CCL, CALs, CCLEO) em gravações exibidas no website do Instituto.

Parágrafo Quinto - Compete à Coordenadoria Gestão do Conhecimento e de Inovações Leonísticas (CAL MALLU DE MENDONÇA BARROS)

a)    Fundamentar os aspectos históricos, conceituais e práticos da gestão do conhecimento e da promoção das ações de inovação em clubes de serviço, com ênfase no LIONS Clube;

b)    Promover modelos teóricos de gestão do conhecimento e alta performance do líder na busca pelo estímulo à formação do capital intelectual humano para LIONS e LEO  Clubes;

c)    Proporcionar atividades teóricas, reflexivas e práticas de planejamento para a formação da gestão de pessoas com foco na inovação e na formação continuada do conhecimento

d)    Enumerar as vantagens da formação continuada a partir da gestão de projetos de  serviço/Terceiro Setor, com foco nas 5 Áreas de atuação de LCI: visão, diabetes, câncer infantil, combate a fome e meio ambiente;

e)    Realizar testes de liderança e percepção do conhecimento e vantagens de novas tecnologias decisórias para a gestão de clubes e associados;

f)      Orientar acerca da gestão do compartilhamento do conhecimento e o paradigma da cultura organizacional na gestão de projetos e pessoas.